



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Estado do Paraná

LEI Nº 260/72

SÚMULA--: Dispões sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$- 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte cruzeiros)

Artigo 1º--: Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal de Sabáudia, autorizado a abrir um crédito especial no valor de / Cr\$- 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte cruzeiros), para atender despesas diversas havidas na atualização e venda das ações da Petrobás, venda essa feita através da Unitas S/A, obedecendo a seguinte classificação:

6/3000.16	- Despesas correntes
6/3100.16	- Despesas de custeio
6/3130.16	- Serviços de Terceiros
6/3139.16	- Serviços diversos

Artigo 2º--: Para fazer face a esta Lei, ficam transferidos parte dos saldos das seguintes dotações orçamentárias:

1/3129.00	- Materias diversos.....Cr\$-	150,00
6/3111.16-01.05-Gratif. p/ tempo de serviço.....Cr\$-	940,00	
6/3150.16	- Desp. exercicios anteriores.....Cr\$-	700,00
7/3111.42-01.02- Vencimentos.....Cr\$-	456,00	
7/3137.42	- Conservação e adaptação de bens de capital.....Cr\$-	74,00

T O T A L.....Cr\$- 2.320,00

Artigo 3º--: Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 26 dias do mes de dezembro de 1.972.

(a) Airtom Augusto-
-Secretario-

Mario Schaivo

(a) Mario Schaivo-
-Presidente-